



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 18 de setembro de 2023, na qual dispõe sobre a Complementação de vencimentos aos profissionais da enfermagem do Poder Executivo do Município de Mãe D'água-PB.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei Complementar nº 06, de 18 de setembro de 2023, trata da complementação dos vencimentos referentes ao piso salarial dos profissionais da enfermagem, no âmbito do município de Mãe D'água.

Ressalte-se, que o referido Projeto de Lei Complementar está de acordo com a Constituição Federal e com a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Ademais, observa os parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 7222), que apresenta discussão sobre tal matéria.

Faz-se importante salientar, que a Suprema Corte prevê a possibilidade do pagamento do piso salarial proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Nesta senda, não há outras considerações a serem feitas, haja vista que o texto do Projeto é claro e está de acordo com a legislação e a Jurisprudência pátria.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entende-se que o Projeto de Lei Complementar nº 06, de 18 de setembro de 2023 observa a Carta Magna de 1988, a Lei Orgânica do Município e as demais legislações pertinentes a matéria, bem como a Jurisprudência pacificada.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

É o parecer.

Mãe D'água-PB, 13 de dezembro de 2023.


Hislla Micaelly Monteiro Lustosa
Advogada – OAB/PB 25.335